



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 9/2026

Data da Reunião Ordinária

02 de abril 2026

Início

15:02 horas

Termo

16:02 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de abril de 2026, com início pelas 15:02 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1 - Contratação das Refeições Escolares, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028, ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/02/2025) - Para deliberação (2026/300.10.005/199) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Construção de Moradia Unifamiliar, Piscina e Muros - Proposta para caducidade do Licenciamento - Para deliberação -----

3.2 - Eficiência Energética na Administração Local - Piscina Municipal de Constância - lançamento do procedimento de contratação pública da empreitada de execução - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro - Pedido de Apoio: Utilização do Pavilhão Municipal - Para deliberação (2026/300.50.201/15) -----

4.2 - Prémio Camões - Ano letivo 2025/2026 - Para deliberação (2026/850.10.002.01/30)

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 2 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, não esteve presente na reunião por motivos pessoais e fez-se representar pela Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, posicionada em segundo lugar na lista da CDU-Coligação Democrática Unitária para a Câmara Municipal. -----

Estiveram também presentes na reunião, Francisco Marques, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dois minutos. -----

Aprovação de atas - Foram presentes as seguintes atas: -----

Ata número quatro, de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis; Ata número cinco, de cinco de março de dois mil e vinte e seis e ata número seis, de treze de março de dois mil e vinte e seis, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por; -----

Ata número quatro, de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

A Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio não votou esta ata, por não ter estado presente na reunião. -----

Ata número cinco, de cinco de março de dois mil e vinte e seis, aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo não votou esta ata, por não ter estado presente na reunião por motivo de férias. -----

A Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio não votou esta ata, por não ter estado presente na reunião. -----

Ata número seis, de treze de março de dois mil e vinte e seis, aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

O Senhor Presidente não votou esta ata, por não ter estado presente na reunião, por motivo de estar em serviço externo. -----

A Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio não votou esta ata, por não ter estado presente na reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervio: -----

O Senhor Presidente saudou todos os homens e mulheres que contribuíram para a elaboração da constituição da república portuguesa. -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, apresentou as seguintes questões: -----

“1º - Aquecimento central do Centro de Saúde de Constância, avariado há mais de um ano, tem sido utilizado o ar condicionado, que supostamente não é tão eficiente quanto o aquecimento por radiadores. Assim sendo, sugiro um estudo de avaliação de custo/benefício para ambos. -----

2º - Campo Municipal de Constância em Montalvo, referimos que a equipa de veteranos de Montalvo, não jogam lá e vão para Alferrarede, pois sem alvará de utilização, as equipas que lá querem jogar não tem seguro oficial e assim tiveram de fazer seguro pessoal para cada atleta individualmente. A equipa de jovens atletas da Casa do Povo de Montalvo, jogam, pois são abrangidos pela Associação de Futebol de Santarém. Assim, faço um requerimento para a documentação exigida com Alvará de utilização, seguros aos atletas e suas validades nos termos da lei. Porém, conforme informação, cabe à Casa do Povo requerer o Alvará de utilização por ser proprietário do campo em epigrafe. De qualquer forma, a Câmara Municipal fará um levantamento para elucidar se houve um pedido de Alvará por parte da Casa do Povo de Montalvo para utilização do espaço. -----

3º - Espaço físico para os Vereadores, foi proposto que teríamos no fim de fevereiro. -----

4º - Requerimentos que foram solicitados e ainda sem resposta por parte da Câmara Municipal, continuamos sem respostas.” -----

A Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou as seguintes questões: -----

“1 - Largo Heitor da Silveira e o términus da Avenida das Forças Armadas - Havia um processo pendente com o empreiteiro e com a obra, gostaria de perceber qual é o ponto de situação. -----

2 - Rampa de acesso às canoas/acesso ao rio Zêzere - Perceber se está incluído num eventual financiamento, devido aos custos associados. -----

3 - Previsão da concessão do Parque de Campismo - Processo do mandato anterior que havia ficado com a perspetiva de se desenvolver um novo procedimento e perceber qual é o ponto de situação relativamente a essa situação. -----

4 - Intervenções/melhoramento do centro de saúde, reforçar aquilo que foi dito, em termos do aquecimento central, sendo que o ar condicionado não dá resposta às áreas comuns, nomeadamente de sala de espera. -----

5 - Relatório inicial da gestão das estações elevatórias, assunto abordado pelo Senhor Vereador João Céu na reunião correspondente à ata n.º 5, perceber se já foi possível elaborar o mesmo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA. -----

“1 - Relativamente à questão do centro de saúde, confesso que não estou por dentro do assunto. Passo a palavra ao Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira para informar o que souber sobre esse assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Pereira respondeu à questão colocada pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques do Partido CHEGA. -----

“Foi elaborado um procedimento de contratação para o arranjo do aquecimento central, que de facto está a funcionar de forma deficitária, já nos últimos meses. Em relação ao ar condicionado ainda não foi desenvolvido nenhum procedimento para se verificar o que se passa, aliás vai ser feita uma vistoria aos aparelhos de ar condicionado de diversas valências do município incluindo o centro de saúde, contando posteriormente com esse relatório preliminar por parte da empresa. Infelizmente devida à catástrofe que assolou o país, nós pedimos um orçamento para a revisão integral de todos os aparelhos de ar condicionado, em dezembro de 2025 e a empresa só conseguiu vir na semana passada pela primeira vez, saber efetivamente o que é para fazer. Conto agora que sejam feitos os levantamentos em breve, para que se possa elaborar os procedimentos necessários para a sua reparação.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“2 - Relativamente à questão do campo de futebol municipal, o que tenho conhecimento, é que da parte dos balneários, faltava a Casa do Povo de Montalvo terminar alguns procedimentos no processo de licenciamento. Quanto ao campo de futebol em si, teremos de verificar, mas presumo que em 2013/2014, quando foi colocado o relvado sintético, aquele espaço já funcionava como campo de futebol e que exista digamos assim, uma licença geral de utilização, para a utilização do equipamento. -----

3 - O espaço para atribuir aos senhores vereadores, está apenas dependente da receção do material de escritório (secretárias e cadeiras). Conto que nas próximas semanas se possa proceder à entrega das chaves, para que tenham o vosso espaço. -----

4 - Quantos aos requerimentos que enviou, assim que me for possível, responderei aos mesmos.” -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pela Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

“1 – Relativamente ao Largo Heitor da Silveira, nós notificámos o empreiteiro, dando conta que considerávamos o incumprimento definitivo da obra, de acordo como estava

com o projeto. Recebemos na semana passada a resposta do empreiteiro, cujo ofício foi remetido ao nosso advogado para análise. Solicitei também ao nosso jurista que agendasse uma reunião com o advogado da Câmara, para que este capítulo possa ser efetivamente fechado, e seguirmos com o lançamento de um novo procedimento para a recuperação do espaço. -----

2 – Relativamente ao estacionamento e rampa de acesso às canoas no rio, eu lamento dizer isto, mas até à presente data nós não recebemos, nem temos perspectiva de vir a receber algum apoio por parte do governo, relativamente aos apoios das cheias e da tempestade Kristin. Na intervenção que realizámos, o estacionamento foi cerca de 30 000€, quanto à rampa, os valores ainda não foram calculados, pois o próprio empreiteiro disse ter alguma dificuldade em calcular antecipadamente os custos daquela intervenção. Assim que os valores estejam completamente quantificados, nós daremos conta desses valores. -----

3 – Parque de Campismo - Nós notificamos o concessionário já há alguns meses, dando conta da denuncia do contrato por incumprimento, devido a um conjunto de situações. O concessionário pediu-nos mais uma oportunidade, dizendo que iria melhorar o serviço prestado e o que ficou definido em conjunto, foi que iríamos aceitar o pedido até ao final desta época balnear, funcionando como um teste. Se não existissem melhorias, nós denunciávamos efetivamente o contrato. No entanto durante o decorrer deste processo, foi retirado da concessão o campo de ténis, sendo que o mesmo, tem algumas pessoas interessadas na sua exploração transformando-o num campo de Padel. Portando neste momento o campo de ténis está sob a gestão da câmara municipal, sendo nossa intenção que nos próximos meses seja lançado um concurso público para aquele espaço.

4 - Centro de saúde, o Senhor Vereador Pedro Pereira já respondeu. -----

5 - Relatório das estações elevatórias da ETAR de Montalvo - Penso que a empresa ainda não enviou nada, mas assim que tenhamos o mesmo, faremos chegar.” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - Balancete - Para conhecimento - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia trinta de março de 2026, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.750,88** (dois mil, setecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.324.917,58** (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e

dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos); **SOMA: €2.327.668,46** (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos); **TOTAL: €2.327.668,46** (dois milhões trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.251.071,76** (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um euros e setenta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €76.596,70** (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 14/03/2026 a 27/03/2026, na importância global de, €407.440,95 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - Contratação das Refeições Escolares, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028, ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/02/2025) - Para deliberação (2026/300.10.005/199) -----

Após o pedido de esclarecimentos efetuado pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA (Anexo I), que fica a fazer parte integrante da presente ata, o Senhor Presidente da Câmara Municipal retirou este ponto da ordem de trabalhos, informando que o mesmo, virá na próxima reunião de Câmara.

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Construção de Moradia Unifamiliar, Piscina e Muros - Proposta para caducidade do Licenciamento - Para deliberação -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24411: -----

“Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para que até á data ainda não foi solicitada a emissão de título de obra, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **projetar declarar a caducidade do Licenciamento**, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto do n.º 2 do mesmo artigo, ou



seja, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará. -----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada ao requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 6256: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo de Pedido	Informação Final DMST
4498/2022	24411/2025 de 11/12/2025	Santa Margarida da Courada	Rui Miguel Freire da Costa	Rua da Esperança, 23, Malpique	Construção de Moradia	De acordo com o conteúdo da informação técnica, prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade da licença, em conformidade com o nº 5 do Artigo 71º do RJUE 27/03/2026

À Consideração do Executivo Camarário” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, projetar declarar a caducidade da licença. -----

3.2 - Eficiência Energética na Administração Local - Piscina Municipal de Constância - lançamento do procedimento de contratação pública da empreitada de execução - Para deliberação -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 6526: -----

“DO PROJETO -----

O projeto de execução associado ao presente procedimento de empreitada de obra pública foi elaborado por um gabinete exterior ao município e foi já aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 26 de fevereiro do passado ano de 2025, de acordo com o teor do parecer técnico no âmbito das especialidades registado sob o n.º 3539, datado de 19/02/2025, tendo igualmente sido elaborado o parecer de arquitetura no âmbito do enquadramento do RJUE através da informação técnica desta DMST registada sob o N.º 5007, de 12/03/2025. -----

Os projetos das especialidades que contêm todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas que identificam todas as

infraestruturas que se pretendem instalar, no âmbito da eficiência energética da piscina municipal, resultam do Plano de Racionalização de Energia (PRE), do Relatório de Avaliação do Desempenho Energético do edifício supracitado, bem como do respetivo Certificado Energético (CE), documentos estes elaborados por uma empresa prestadora de serviços, MAGNETIKVALUE, a partir dos quais foi entretanto elaborado o correspondente projeto de execução atrás referido. O mesmo contém a eficiência energética dos equipamentos eletromecânicos, a unidade de produção de autoconsumo fotovoltaico, a substituição dos aparelhos de iluminação existentes por LED, o plano de segurança e saúde (PSS), o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), mapa de trabalhos, medições e orçamento, sendo que os mesmos receberam a aprovação final por deliberação em reunião de Câmara de 26/02/2025, nos termos do conteúdo do parecer técnico desta DMST identificado no parágrafo anterior. Os projetos em causa serviram de base à apresentação duma candidatura efetuada no âmbito da Eficiência Energética na Administração Local –ITI –CIMT, sob a responsabilidade da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo – MédioTejo21, enquadrada no Aviso de Concurso N.º CENTRO2030-2024-28e que mereceu a sua aprovação, estando previsto brevemente, a apresentação de um pedido de reprogramação física e financeira para ir de encontro à calendarização física e financeira, conforme se expõe nos pontos seguintes. -----

REVISÃO DE PROJETO -----

Nos termos do disposto no artigo 43º do CCP, na sua atual redação, foi entretanto elaborada a revisão de projeto por um prestador de serviços exterior ao Município, da qual resultou a apresentação de um relatório técnico que propôs adicionar alguns artigos de medição, designadamente o desvio dos caminhos de cabos elétricos que alimentam atualmente os painéis solares, os capeamentos das platibandas, de entre outros, bem como por solicitação superior as pinturas exteriores das fachadas que não se encontravam previstas inicialmente. -----

DA EMPREITADA -----

De acordo com as orientações superiores nesse sentido e tendo em atenção a candidatura elaborada no âmbito da ITI da CIMT com vista à comparticipação financeira do presente investimento, foi apresentado pelo projetista uma estimativa orçamental de acordo com o mapa de quantidades de trabalho e os respetivos preços unitários que conduzia a um valor de orçamento de projeto de 442.422,00 € (equipamentos mais construção civil). No entanto, por força da revisão de projeto e dos fundamentos expressos na mesma, por um lado pelo facto de terem sido associados mais alguns artigos ao mapa de quantidades de trabalho, e por outro lado, tendo em atenção o tempo

decorrido desde a conclusão do projeto de execução até esta data, foi, entretanto, atualizado o orçamento inicial do qual resultou um valor de **508.577,00 €**. -----

Assim, a presente informação técnica, com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, vem **propor que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de procedimento de concurso público sem publicação no JOUE**, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de requalificação de edifício propriedade municipal em apreço, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o equipamento desportivo de todas as condições necessárias e imprescindíveis no âmbito da eficiência energética identificadas nas respetivas peças escritas e desenhadas do projeto já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP. -----

Para o efeito deverão ser elaboradas as peças do procedimento pelo Serviço de Aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **300 (trezentos) dias** e, para efeitos de definição do preço base do procedimento, um valor base de **508.577,00 € + IVA** à taxa legalmente em vigor, valor este definido pelo orçamento do projeto e respetiva revisão, tendo como fundamento **os preços unitários** considerados pelo projetista atualizados à data de hoje pelo fundamento atrás referido, como sendo os adequados ao mercado atual e praticados na execução desta tipologia de infraestruturas, com as dimensões e quantidades indicadas e igualmente por comparação à realização de outras obras similares a esta. Para além dos documentos anteriormente referidos (projetos das especialidades), o projeto de execução contém ainda o caderno de encargos com as cláusulas técnicas especiais e todos os documentos que o constituem, para efeitos de submissão na plataforma eletrónica de Contratação Pública, em uso pelo Município. Propõe-se ainda um prazo de apresentação de propostas de 21 dias. -----

É proposto superiormente e salvo outra opinião em contrário o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

Presidente: Francisco Marques (Chefe Divisão); -----

1.º Vogal efetivo: Jorge Heitor (Técnico Superior); -----

2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); -----

1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior); -----

2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior); -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente de Júri, deverá o mesmo ser substituído por outro técnico a designar para o efeito. -----

Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra. -----

Considerando a tipologia da obra em causa, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde se insere, sem provocar alterações em relação ao edifício existente, mantendo-se a volumetria, a área de implantação e de construção, número de pisos, altura e as respetivas cotas de soleira, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP, conforme aliás declarações de isenção apresentadas para o efeito pelo respetivo projetista, no âmbito das especialidades do projeto de execução. Nos termos do fundamento expresso no parecer técnico de arquitetura no âmbito do RJUE, foi dispensada a consulta de entidades externas. Verifica-se na verdade que as intervenções que se pretendem realizar com o presente investimento dão cumprimento ao disposto no PDM e encontram-se **isentas de controlo prévio** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º (Isenção de controlo prévio) e, das alíneas g), h) e j) do n.º 1 do artigo 6.º-A (Obras de escassa relevância urbanística), ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que seja cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e para o corrente ano de **2026** o valor de **283.018,00 € + IVA**, e para o próximo ano de **2027** o restante, **225.559,00 € + IVA**, pelo que se encaminha superiormente a presente informação técnica para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara e posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara. -----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em anexo ao presente processo todos os projetos das

especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de conclusão público sem publicação no JOUE para a contratação da empreitada em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, o mapa de medições e o orçamento (apenas para uso interno dos serviços) e demais peças escritas e desenhadas. -----

A presente empreitada está inscrita no orçamento através do projeto com o N.º 6 6.1 2019/111, Ação 2/19, contendo a designação “Eficiência Energética – Piscina”. --

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que a mesma seja remetida para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento ao Serviço de Aprovisionamento da DMAF, incumbindo esse serviço do desenvolvimento das peças do procedimento, com vista a ser levado à consideração do Executivo Camarário para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 6558: -----

“1. Através da informação n.º I-6526, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Eng. Jorge Heitor, o desenvolvimento de procedimento para a contratação da Empreitada para contratação da empreitada Eficiência energética na Administração Local - Piscina. -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----

3. O período da contratação é de 300 (trezentos) dias. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17.º, 18.º e 19.º do CCP. -----

5. Nos termos do n.º 2 do art. 46.º-A do CCP, a fundamentação da decisão de contratação por lotes é exigida para empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, pelo que ao signatário da informação mencionada no ponto 1, indicou que: -----

“Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de requalificação de edifício propriedade municipal em apreço, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o equipamento desportivo de todas as condições necessárias e imprescindíveis no âmbito da eficiência energética identificadas nas respetivas peças escritas e desenhadas do projeto já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP.” -----

6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 508.577,00 €



(quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, *desagregado da seguinte forma:* -----

• Ano de 2026 – 299.999,08 € (IVA incluído); -----

• Ano de 2027 – 239.092,54 € (IVA incluído). -----

7. A fixação do preço base encontra-se definida com o descrito na informação mencionada no ponto 1, e cujo teor passo a descrever: -----

“valor este definido pelo orçamento do projeto e respetiva revisão, tendo como fundamento os preços unitários considerados pelo projetista e pela empresa consultada no âmbito da consulta preliminar ao mercado, como os adequados ao mercado e praticados para a execução desta tipologia de infraestruturas, com as dimensões e quantidades indicadas e igualmente por comparação à realização de obras similares a esta”. -----

8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

9. É proposto, nos termos da documentação constante no processo (I-6496), o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

a. Presidente: Francisco Marques (Chefe de Divisão); -----

b. 1.º Vogal efetivo: Jorge Heitor (Técnico Superior); -----

c. 2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); -----

d. 1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior); -----

e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior). -----

10. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP. -----

11. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. -----



13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos - cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----

14. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual. -----

15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

16. A despesa prevista irá ser cabimentada pelo Serviço de Contabilidade, e a isso será feita referência no fluxo do procedimento. -----

17. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----

1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 28.11.2025, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----

2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----

a) A autorização da despesa; -----

b) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; -----

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; -----

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 6559: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação da empreitada da “Eficiência energética na Administração Local –Piscina”, manifestada através da informação I-6526, datada de 30/03/2026, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. -----

2. Considerando a informação n.º I-6588 do Serviço de Aprovisionamento. -----

3. Considerando que o valor do preço-base assume o montante de 508.577,00 € (quinhentos e oito mil quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma: -----

- Ano de 2026 -299.999,08 € (IVA incluído); -----
- Ano de 2027 -239.092,54 € (IVA incluído). -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deveria ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

- a) A autorização da despesa; -----**
- b) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; -----**
- c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas (Programa de Procedimento: I-6556, Caderno de Encargos: I-6557); -----**
- d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----**
- e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; -----**
- f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.” -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

“Em consideração desta proposta ter sido aprovada em reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o teor do parecer técnico no âmbito das especialidades registado sob o n.º 3539, datado de 19/02/2025, tendo igualmente sido elaborado o parecer de arquitetura no âmbito do enquadramento do RJUE através da informação técnica desta DMST registada sob o N.º 5007, de 12/03/2025. -----

E de acordo com a informação inicial que conduzia a um valor de orçamento de projeto de 442.422,00 € (equipamentos mais construção civil). No entanto, por força da revisão de projeto e dos fundamentos expressos na mesma, por um lado pelo facto de terem sido



associados mais alguns artigos ao mapa de quantidades de trabalho, e por outro lado, tendo em atenção o tempo decorrido desde a conclusão do projeto de execução até esta data, foi, entretanto, atualizado o orçamento inicial do qual resultou um valor de 508.577,00 € e desta forma tendo sido acrescida de 14,95% ao orçamento inicial. -----

Assim sendo e devido à dimensão e características técnicas da obra em causa, com o prazo máximo de execução de obra de 300 (trezentos) dias e, respeitando aos munícipes que estarão impedidos do uso durante as obras, caso seja requerido uma prorrogação do prazo de conclusão, que não seja concedido antes dos 200 (duzentos) dias de trabalhos em que sejam cumpridos os seus cronogramas de execução. -----

Votamos favoravelmente ao projeto mediante estas condicionantes estarem inseridas. ----

Peço que todas as declarações de voto constem em ata e conforme o artigo 11º da Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Constância. -----

Constância, 02 de abril de 2026. -----

Vereador do Partido CHEGA. -----

Fernando Guedes” -----

----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,----

-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro - Pedido de Apoio: Utilização do Pavilhão Municipal - Para deliberação (2026/300.50.201/15 -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5976: -----

“Solicita a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, a utilização do Pavilhão Municipal e a respetiva isenção de pagamento, no âmbito da realização do ensaio geral no próximo dia 22 de maio de 2026, entre as 21h00 e as 24h de preparação para o encontro de bandas. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com Capítulo II Utilização de Instalações e Equipamentos de Uso Público, o nº 1 alínea a) do Artigo 26º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a referida utilização terá um custo de 42,00 € (14,00 € por hora x 3h); -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara. -----

d) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----



PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 6138: -----

“**Considerando:** -----

1.O pedido da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, a utilização do Pavilhão Municipal e a respetiva isenção de pagamento, no âmbito da realização do ensaio geral no próximo dia 22 de maio de 2026, entre as 21h00 e as 24h de preparação para o encontro de bandas; -----

2. A Informação nº 5976, de 25/03/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. As declarações da Associação Filarmónica Montalvense 24 Janeiro: -----

- Declaração da Segurança Social – Regularizada; -----

- Declaração da Autoridade Tributária – Regularizada; -----

- Registo Central do Beneficiário Efetivo – Regularizado. -----

4. O interesse público decorrente da realização da iniciativa; -----

5. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 alínea a), do artigo 26º e o nº 2 alínea d) do artigo 13º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, deliberar a isenção da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro do pagamento do valor de 42,00 € no âmbito da utilização do Pavilhão Municipal no período de tempo acima descrito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do valor de 42,00€, referente à utilização do Pavilhão Municipal, pela Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro. -----

4.2 - Prémio Camões - Ano letivo 2025/2026 - Para deliberação (2026/850.10.002.01/30)

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5639: -----

“A consolidação de uma cultura de mérito e o reconhecimento público do percurso escolar dos alunos constituem eixos fundamentais da intervenção municipal na área da Educação. Neste sentido, o **Prémio Camões** tem-se afirmado como um instrumento pedagógico de elevada relevância para o Agrupamento de Escolas de Constância, ao conferir visibilidade à resiliência e ao compromisso demonstrado pelos(as) alunos(as) nos diversos ciclos de ensino. -----

Mais do que uma mera distinção, a atribuição deste prémio reforça junto da comunidade educativa a importância da responsabilidade individual e da capacidade de superação. Ao validar institucionalmente o esforço e os resultados alcançados, a autarquia não só incentiva o crescimento pessoal dos(as) estudantes, como também sinaliza que o trabalho persistente é um valor coletivo que importa estimular e salvaguardar. -----



Considerando que, no ano letivo transato, este apoio foi viabilizado através de uma dotação de €900,00 atribuída ao supracitado Agrupamento, entende-se como pertinente a continuidade deste incentivo para o presente ciclo de 2025/2026. -----

Esta proposta encontra o seu enquadramento legal nas competências conferidas às Autarquias Locais em matéria educativa, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra a Educação como uma atribuição direta dos municípios. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o apoio para o Prémio Camões para o ano letivo 2025/2026.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 5696: -----

“Instituído pelo Município de Constância em 1991, o Prémio Camões permanece como um pilar estratégico na política educativa local. Mais do que uma recompensa pelo aproveitamento académico, este prémio visa fomentar a formação integral dos(as) estudantes, valorizando equitativamente o desempenho escolar e o desenvolvimento de competências sociais e cívicas. -----

A manutenção desta distinção assenta na premissa de que o reconhecimento público do mérito atua como um catalisador de motivação, incentivando os(as) jovens a superarem desafios e a investirem no seu crescimento pessoal. Trata-se de um investimento direto na excelência, que inspira toda a comunidade educativa a elevar os seus padrões de empenho. -----

Neste sentido, e em total concordância com os fundamentos técnicos expressos na Informação n.º 5639, de 23/03/2026, elaborada pela Técnica Superior Maria João Ferreira, considera-se imperativo assegurar a continuidade deste incentivo para o presente ciclo letivo. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que, ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere favoravelmente a concessão de um apoio financeiro no valor de €900,00 (novecentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Constância, destinado à viabilização do Prémio Camões relativo ao ano letivo 2025/2026.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância, destinado à viabilização do Prémio Camões relativo ao ano letivo 2025/2026. -----

-----**5. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas e dois minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





Declarações de Voto – Reunião de Câmara de 02 de Abril de 2026

Para efeitos de registo formal, entrego a declaração de voto completa relativa aos pontos 2.1 e 3.2 da reunião de Câmara de 02 de abril de 2026, solicitando que sejam anexadas e transcritas integralmente em ata, nos termos do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Constância.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'd'.



Ordem do Dia

Ainda antes da Ordem do Dia, solicitei esclarecimentos a serem abordados:

1º - Aquecimento central do Centro de Saúde de Constância, avariado a mais de um ano, tem sido utilizado o ar condicionado, que supostamente não é tão eficiente quanto o aquecimento por radiadores. Assim sendo, sugiro um estudo de avaliação de custo/benefício para ambos.

2º - Campo Municipal de Constância em Montalvo, referimos que a equipa de veteranos de Montalvo, não jogam lá e vão para Alferrarede, pois sem alvará de utilização, as equipas que lá querem jogar não tem seguro oficial e assim tiveram de fazer seguro pessoal para cada atleta individualmente. A equipa de jovens atletas da Casa do Povo de Montalvo jogam, pois são abrangidos pela Associação de Futebol de Santarém, Assim, faço um requerimento para a documentação exigida com Alvará de utilização, seguros aos atletas e suas validades nos termos da lei. Porém, conforme informação, cabe à Casa do Povo requerer o Alvará de utilização por ser proprietário do campo em epigrafe. De qualquer forma, a Câmara Municipal fará um levantamento para elucidar se houve um pedido de Alvará por parte da Casa do Povo de Montalvo para utilização do espaço.

3º - Espaço físico para os Vereadores, foi proposto que teríamos no fim de fevereiro.

4º - Requerimentos que foram solicitados e ainda sem resposta por parte da Câmara Municipal, continuamos sem respostas.

Ponto 2.1 - Contratação das Refeições Escolares, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028, ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/02/2025) Para deliberação - (2026/300.10.005/199)

Após avaliar a documentação e apesar de sermos FAVORÁVEIS ao projeto, verificamos algumas divergências em seu conteúdo que merecem revisão, tais como:

1. Incongruência nos Prazos de Execução

Existe uma diferença direta entre o corpo da proposta e a validação do Agrupamento de Escolas (AEC):

- **Proposta e Caderno de Encargos:** Definem o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2028.
- **Validação do AEC:** No e-mail de 19/01/2026, a Direção do Agrupamento retifica explicitamente que o contrato deverá terminar a 30 de junho de 2028. Esta correção não foi refletida nas peças formais do procedimento, o que pode gerar faturação indevida ou falta de cobertura legal no mês de julho de 2028.

2. Mapa de Pessoal

Há uma contradição entre a informação técnica que serve de base à proposta e o que está definido no Caderno de Encargos:



- **Informação n.º 2215:** Refere que o refeitório da Escola Luís de Camões tem **1 cozinheira, 1 despenseira e 2 empregadas** (total de 4 funcionários).
- **Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos:** Lista para a mesma escola **1 gestor de unidade, 1 cozinheira e 2 empregados**.
- **Impacto:** A omissão da categoria de "despenseira" ou "gestor de unidade" entre documentos pode causar conflitos na transmissão de estabelecimento e no cálculo de custos fixos da proposta, devendo ser corrigida atempadamente.

3. Omissão de Custos de Transporte

O Caderno de Encargos estabelece que as refeições para o Centro Escolar de Montalvo (CEM) devem ser acondicionadas em contentores para transporte por **entidade externa**.

- Embora a Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" tenha manifestado disponibilidade para o transporte, as peças do procedimento não clarificam se este custo está incluído no preço base de 754.858,40 € ou se será objeto de um contrato/pagamento separado, o que pode configurar uma subestimativa do custo real do serviço para o erário público.

Conforme o exposto, o consenso por unanimidade e por sugestão do Senhor Presidente, foi retirado da pauta este ponto para ser corrigido e voltar à próxima reunião de Câmara para ser deliberado.

Ponto 3.2 - Eficiência Energética na Administração Local - Piscina Municipal de Constância - lançamento do procedimento de contratação pública da empreitada de execução - Para deliberação.

Em consideração desta proposta ter sido aprovada em reunião de Câmara de 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o teor do parecer técnico no âmbito das especialidades registado sob o n.º 3539, datado de 19/02/2025, tendo igualmente sido elaborado o parecer de arquitetura no âmbito do enquadramento do RJUE através da informação técnica desta DMST registada sob o N.º 5007, de 12/03/2025.

E de acordo com a informação inicial que conduzia a um valor de orçamento de projeto de 442.422,00 € (equipamentos mais construção civil). No entanto, por força da revisão de projeto e dos fundamentos expressos na mesma, por um lado pelo facto de terem sido associados mais alguns artigos ao mapa de quantidades de trabalho, e por outro lado, tendo em atenção o tempo decorrido desde a conclusão do projeto de execução até esta data, foi, entretanto, atualizado o orçamento inicial do qual resultou um valor de 508.577,00 € e desta forma tendo sido acrescida de 14,95% ao orçamento inicial.

Assim sendo e devido à dimensão e características técnicas da obra em causa, com o prazo máximo de execução de obra de 300 (trezentos) dias e, respeitando aos munícipes que estarão impedidos do uso durante as obras, caso seja requerido uma prorrogação do prazo de conclusão, que não seja concedido antes dos 200 (duzentos) dias de trabalhos em que sejam cumpridos os seus cronogramas de execução.

Votamos favoravelmente ao projeto mediante estas condicionantes estarem inseridas.

Peço que todas as declarações de voto constem em ata e conforme o artigo 11º da Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Constância.

Constância, 02 de abril de 2026.

Vereador do Partido CHEGA.

Vereação CHEGA
Câmara Municipal de Constância



Fernando Guedes

g